

REQUERIMENTO N° 101/2018

AUTORA: Vereadora: Priscila Maria Paulino Santos

Resposta Remetida Pelo Prefeito Municipal Através do Ofício DJ nº 0166/2018, de 04/05/2018.

Nobre Vereadora, a Secretaria Municipal de Saúde efetuará uma divulgação ao seu corpo técnico acerca da referida norma, levando ao conhecimento de seus colaboradores visto que, no presente caso, por se tratar de Lei federal, deve-se aplicar em sua totalidade os termos descritos no art. 3º da LICC, que preleciona “Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece”, sendo este um artigo fundamental para a manutenção da ordem cívica, intimamente ligada ao império da ordem jurídica.